

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 490/2026

Art. 75, II da Lei 14.133/21

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de óculos de grau completos (armação e lentes corretivas), conforme prescrição oftalmológica, para atendimento de paciente da rede municipal de saúde, em situação de vulnerabilidade social, visando garantir a continuidade do tratamento oftalmológico.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição fundamenta-se na necessidade de garantir o acesso ao tratamento oftalmológico de paciente da rede municipal de saúde que necessita de correção visual por meio do uso de óculos de grau, conforme prescrição médica vigente.

2.2. Em razão da condição de vulnerabilidade socioeconômica constatada por avaliação técnica do Serviço Social, a aquisição do equipamento com recursos próprios mostra-se inviável, sendo necessária a atuação do Poder Público para assegurar a continuidade do tratamento, contribuindo para a melhoria da acuidade visual, da qualidade de vida e do desempenho escolar.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT
01	Lentes oftálmicas de alto índice de refração (mínimo 1.74 ou superior), para visão de longe , confeccionadas conforme prescrição oftalmológica, com grau esférico OD: -16,75 e OE: -15,50 , com tratamento antirreflexo, proteção contra raios UV e montagem na armação.	Par	01
02	Armação feminina oftálmica infantil , confeccionada em acetato ou metal, resistente, anatômica e compatível com lentes de alto índice de refração, incluindo ajuste final, estojo e flanela para limpeza. Cor a definir.	Unidade	01

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

- I. Fornecimento de óculos completos (armação e lentes corretivas), conforme prescrição oftalmológica;
- II. Lentes confeccionadas em alto índice de refração (mínimo 1.74 ou superior), compatíveis com o grau prescrito;
- III. Tratamento antirreflexo e proteção contra raios UV;
- IV. Armação oftálmica infantil, resistente e compatível com lentes de alto índice;
- V. Garantia mínima de 03 (três) meses para as lentes e 03 (três) meses para a armação, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, contra defeitos de fabricação e de montagem.

4.1. ATENDIMENTO PRESENCIAL E TRANSPORTE

4.1.1. Considerando tratar-se de paciente pediátrica com elevado grau de correção visual, a aquisição deverá contemplar atendimento presencial para escolha da armação, tomada de medidas, prova, entrega e eventuais ajustes, garantindo a adequada adaptação do objeto.

4.1.2. O Município será responsável pelo transporte da paciente durante a execução do objeto. Dessa forma, visando preservar a economicidade, a eficiência administrativa e evitar deslocamentos excessivos, a contratada deverá possuir unidade de atendimento localizada em até 60 (sessenta) quilômetros da sede do Município de São Lourenço da Serra/SP, considerando o trajeto rodoviário. O limite estabelecido justifica-se pela necessidade de múltiplos atendimentos presenciais para escolha da armação, tomada de medidas, prova, entrega e eventuais ajustes, sendo o deslocamento integralmente custeado pela Administração.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer os óculos conforme a prescrição oftalmológica.
- 5.2. Disponibilizar atendimento presencial para escolha da armação, tomada de medidas, prova, entrega e ajustes necessários.
- 5.3. Entregar produto novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento.
- 5.4. Responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento, montagem e ajustes.
- 5.5. Corrigir, sem ônus para a Administração, eventuais defeitos de fabricação ou inconformidades verificadas durante o período de garantia.
- 5.6. Cumprir integralmente os prazos estabelecidos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Disponibilizar a prescrição oftalmológica necessária à execução do objeto.
- 6.2. Agendar o atendimento da paciente junto à contratada.
- 6.3. Providenciar o transporte da paciente até a unidade de atendimento da contratada.
- 6.4. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo do objeto, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

7. PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. O prazo para entrega dos óculos será de **até 15 (quinze) dias corridos**, contados da data em que a paciente comparecer à unidade da contratada para escolha da armação, realização das medidas e demais ajustes necessários à confecção do produto.

8. PAGAMENTO

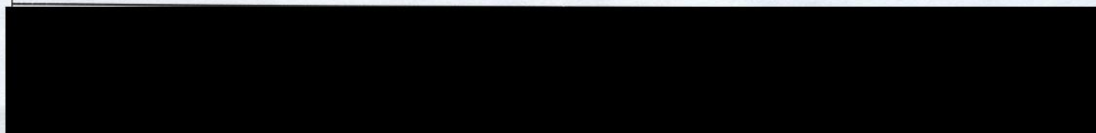
- 8.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após emissão de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- 8.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta corrente indicada pela Contratada, vinculada ao CNPJ constante na Nota Fiscal.
- 8.3. Não haverá pagamento antecipado, sendo o pagamento condicionado à efetiva entrega do item, ao ateste da Nota Fiscal e à regular liquidação da despesa.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que atendidas todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

10. RECEITUÁRIO

PRESCRIÇÃO DE OCULOS



Para longe:				
	Esférico	Cilíndrico	Eixo	D. I. P.
OD	-16,75			MEDIR COM PUPILÔMETRO
OE	-15,5			
Para perto:				
	Esférico	Cilíndrico	Eixo	D. I. P.
OD				MEDIR COM PUPILÔMETRO
OE				

Observação:

